



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 1 TA AO TCT Nº 009/2025

Dispõe sobre a celebração de termo de cooperação judiciária entre os Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Itabira, representada pelo Juiz de Direito André Luiz Alves e o Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais, por meio da Comissão Temática de Demandas Estruturais, de Alta Complexidade e da Saúde, representada pelo Juiz de Direito Ronaldo Souza Borges, com o objetivo de estabelecer atuação cooperativa no âmbito da Ação Civil Pública nº 5002708- 51.2022.8.13.0317 e das correspondentes ações de cumprimento de sentença nº 5010274-80.2024.8.13.0317, nº 5004568- 82.2025.8.13.0317 e nº 5001362-60.2025.8.13.0317, promovidas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face da Vale S/A.

Os signatários do presente Termo, de um lado, a **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABIRA** , neste ato representada pelo Juiz de Direito **ANDRÉ LUIZ ALVES** , e, de outro, o **CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DE MINAS GERAIS** , por meio da Comissão Temática de Demandas Estruturais, de Alta Complexidade e da Saúde, neste ato representado pelo Juiz de Direito e Coordenador **RONALDO SOUZA BORGES** e pela Juíza Auxiliar da Presidência e Supervisora do Centro de Inteligência, **MARCELA MARIA PEREIRA AMARAL NOVAIS** .

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 163/2025, que estabelece diretrizes para a identificação e a condução adequada de processos que envolvam litígios de caráter estrutural, incentivando a adoção de medidas de cooperação, participação dos atores envolvidos, elaboração de planos de atuação, definição de metas e mecanismos de monitoramento, com vistas à construção de soluções eficientes e adequadas para a resolução desses conflitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.129/2026 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que instituiu o Núcleo de Demandas Estruturais – NUDEST, destinado a estabelecer diretrizes para a identificação e a condução adequada de litígios de caráter estrutural, promovendo a cooperação entre as instâncias do Poder Judiciário e entre instituições, com vistas à construção de soluções adequadas, isonômicas e eficazes;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.804/2026, que dispõe sobre o fluxo de gestão dos processos estruturais no âmbito do Núcleo de Demandas Estruturais (NUDEST) do TJMG, estabelecendo os procedimentos para o recebimento, a análise, o encaminhamento, o acompanhamento e a gestão dessas demandas, de modo a organizar e padronizar sua

tramitação no âmbito do Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.614/PR/2026, que designa os integrantes do Núcleo de Demandas Estruturais - NUDEST, estabelecendo sua composição e respectivas atribuições no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a ementa, o preâmbulo e as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº 009/2025, para substituir o **Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais**, por meio da Comissão Temática de Demandas Estruturais, de Alta Complexidade e da Saúde, representado pelo Juiz de Direito Coordenador **Ronaldo Souza Borges** e pela Juíza Auxiliar da Presidência **Marcela Maria Pereira Amaral Novais**, pelo **NÚCLEO DE DEMANDAS ESTRUTURAIS - NUDEST**, representado pela sua Supervisora Desembargadora **Lilian Maciel Santos**, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas, para todos os fins de direito, as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo inalteradas e em pleno vigor.

E por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para todos os fins de direito.

Belo Horizonte,

Desembargadora **LILIAN MACIEL SANTOS**
Supervisora do Núcleo de Demandas Estruturais

ANDRÉ LUIZ ALVES
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itabira



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Lílian Maciel Santos, Desembargador(a)**, em 10/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Alves, Juiz(a) de Direito**, em 15/09/2026, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27223326** e o código CRC **74251289**.

0229411-96.2025.8.13.0000

27223326v2